



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
LEI MUNICIPAL Nº 5.142 de 09/01/2009
Rua: Paraná, 5000 – Centro – Cascavel – Paraná Fone: (45) 3321-2273/2366

RESOLUÇÃO No. 033, de 02 de Maio de 2012.

APROVA A COMPOSIÇÃO DA COMISSÃO INTERSETORIAL DE SOCIOEDUCAÇÃO DE CASCAVEL - *Cisvel*

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA de Cascavel/PR, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Municipal nº. 5.142/2009, e visto que a Comissão Intersectorial de Socioeducação de Cascavel – Cisvel, é uma Comissão consultiva vinculada ao CMDCA, e:

CONSIDERANDO a Resolução No. 83/2011 de 05/12/2011 do CMDCA, que aprovou a formação da Comissão Municipal de Implantação e Avaliação das Medidas Sócioeducativas em Meio Aberto e Implantação do Sistema Nacional de Atendimento SócioEducativo – SINASE;

CONSIDERANDO que com a composição preliminar da Comissão Intersectorial de Socioeducação de Cascavel – Cisvel, a mesma já está em funcionamento e em fase de elaboração de seu Regimento;

CONSIDERANDO que essa Comissão dentre suas atribuições, tem a função de acompanhar, monitorar, fiscalizar e fazer pareceres acerca do Sistema de Atendimento Socioeducativo no Município de Cascavel;

RESOLVE

Art. 1º - APROVAR a composição da Comissão Intersectorial de Socioeducação de Cascavel – Cisvel, de acordo com a seguinte composição e representatividade:

SITUAÇÃO	NOME	ÓRGÃO AO QUAL REPRESENTA
Titular	Maribel Lopes Rodrigues	SESAU
Suplente	Sonia de Fátima Teixeira Bond Reis	SESAU
Titular	Acir Cesar Husein	SEMUC
Suplente	Marilda Salete Oliveira	SEMUC
Titular	Ronilda Duarte Schvan	Vara da Infância e Juventude
Suplente	Denise Conrad de Vargas Moreira	Vara da Infância e Juventude
Titular	Márcia Cossetin	CENSE 1
Suplente	Cícera Silvana Alves Silva	CENSE 1
Titular	Algert Julius Carrara e Sitarz	6º Bat. PM
Suplente	Diego Astori	6º Bat. PM
Titular	Silvana Fontoura da Rosa Kleis	CT Regional LESTE
Suplente	Luziara Galindo Barros	CT Regional LESTE
Titular	Ida Maria Dolla	SEMEL
Suplente	Mauro Marcos de Miranda (MARCÃO)	SEMEL
Titular	Andressa Bremm	8ª. PROMOTORIA DE JUSTIÇA
Suplente	Karen Richter Pereira dos Santos Romero	8ª. PROMOTORIA DE JUSTIÇA

Titular	José Cesar Sagrilo	NÚCLEO DE EDUCAÇÃO
Suplente	Marilu Chaves Catusso	NÚCLEO DE EDUCAÇÃO
Titular	Emilene Canfield Prado	CREAS II
Suplente	Veralucia Clivati Martins	CREAS II
Titular	Elemar Muller	CT Regional OESTE
Suplente	Andrelina Pedroza Battisti	CT Regional OESTE
Titular	Silvana Ferreira M. Valdameri	SEMED
Suplente	Laura Regina Santos Zanchin	SEMED
Titular	Luiz Nunes	Sec. Ação Comunitária
Suplente	Sadi Kisiel	Sec. Ação Comunitária
Titular	Terezinha Ferraz	CENSE 2
Suplente	Renata Hoeflich Damaso de Oliveira	CENSE 2
Titular	Viviane Aparecida V. de Santo	SEDS
Suplente	Larissa Stadler Rosa	SEDS
Titular	Sueli Teixeira Bessa	PROCURADORIA DO TRABALHO
Suplente	Bibiano Acosta da Silva	PROCURADORIA DO TRABALHO
Titular	Justa Alves dos Anjos Chesca	SEASO
Suplente	Cheila T. Lautert Guimarães	SEASO
Titular	Maria Filomena Cardoso André	APPIS
Suplente	Margarida Ferreira Miguel	APPIS
Titular	Maristela Becker Miranda	Agência do Trabalhador
Suplente	Rosangela Ferreira dos S. Nietto	Agência do Trabalhador
Titular	Marco Aurélio Velozo	CRP
Suplente	Fernanda Paula Razini	CRP
Titular	Marizete de Fátima Rodrigues	NUCRESS
Suplente	Rosangela A. de S. Possamai	NUCRESS

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Cascavel, 02 de Maio de 2012.

Pedro Maria Martendal de Araújo
Presidente do CMDCA